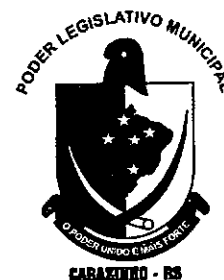




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 001/2015

Pregão Presencial n. 001/2015

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2015 (limpeza)

2º termo aditivo que celebram a Câmara Municipal de Carazinho e Alt Service Central de Serviços LTDA – ME, com a finalidade de prorrogação de prazo atualização de valores

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Estevão De Loreno, brasileiro, casado, portador do CPF n. 005.730.980-93, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n. 827, Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e **ALT SERVICE CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.778.359/0001-07, com contrato arquivado na Junta Comercial sob o n. 43207037596, em 07 de novembro de 2011, estabelecida na Rua Timbauva, n. 303, Loja 1, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo – RS, CEP 93410-200, neste ato representada pelo senhor Edson Antônio Scartezini, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 9037433514 e do CPF n. 450.993.080-15, residente e domiciliado na rua Malta n. 406, Bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo – RS, CEP 93054-410, conforme poderes outorgados na Procuração, com reconhecimento de firmas em 02/02/2017, pelo 2º Tabelionato de Notas de São Leopoldo – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no inciso II do §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, registrada no MTE sob n. RS000087/2017, celebrar o **2º TERMO ADITIVO** do contrato n. 006/2015, com a finalidade de reajustar valores e prorrogar prazo, conforme item 3.5 da cláusula III e item 6.1 da cláusula VI, ambos do referido contrato, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O preço total é de R\$ 6.995,32 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2017 e com término em 02 de março de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

3.1. O valor deste aditivo é de aproximadamente R\$ 83.943,84 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício do período descrito na cláusula anterior, podendo variar para mais ou para menos em função das quantidades mensais de valores adquiridos, em virtude das admissões e demissões de funcionários e em face daqueles que poderão estar em gozo de férias, benefício ou qualquer outra causa de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 006/2015 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

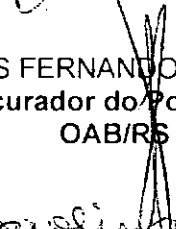
5.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.


Carazinho/RS, 09 de fevereiro de 2017.


ESTEVÃO DE LORENO
PRESIDENTE CÂMARA DE CARAZINHO

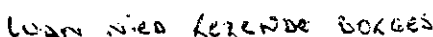

ALT SERVICE GENERAL DE SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADA


LUÍS FERNANDO BOURSCHIED
Procurador do Poder Legislativo
OAB/RS 93.542

Testemunhas:

Nome:  *Cristiane Caroline*
CPF: 020.76692510

Assinatura:  *Cristiane Caroline*

Nome:  *Luana Nida Rezende Borges*

CPF: 020.801.870.07

Assinatura:  *Luana Nida*